



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº 599/2006

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL – ESTADO DO MATO GROSSO PARA O EXERCÍCIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, aprovou e eu, Prefeito do Município de Sapezal – Estado do Mato Grosso, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, no Art.77, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2007, compreendendo:



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

- I. metas e prioridades da administração municipal;
- II. estrutura e organização da lei orçamentária;
- III. diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV. as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V. alterações na legislação tributária;

CAPÍTULO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2007 foram definidas em compatibilidade com o Plano Plurianual para o período 2006-2009, conforme Anexo I, integrante da presente lei.

Art. 3º. Integram ainda esta lei os Anexos de Metas Fiscais (Anexo II) e de Riscos Fiscais (Anexo III, elaborados de conformidade com o que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

CAPÍTULO II

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 4º. A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I. Orçamento Fiscal;
- II. Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I. mensagem;
- II. texto da Lei;
- III. Demonstrativo da Evolução da Receita e de Despesa referente aos três últimos exercícios;

§ 1º. Integrarão a Lei Orçamentária Anual os seguintes demonstrativos:

- I. sumário geral da Receita por fontes e da Despesa por funções de governo;
- II. sumário geral da Receita e da Despesa, por categoria econômica;
- III. sumário geral da Receita por fontes e respectiva legislação;
- IV. quadro das dotações por órgãos do governo e da administração;



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

V. descrição sucinta das principais finalidades de cada unidade administrativa e respectiva legislação.

§ 2º. Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1º deste artigo, demonstrativo contendo as seguintes informações complementares:

I. Programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996, e da Lei Federal nº 9.424, de 24 de setembro de 1996;

II. Programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal na forma da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

III. Demonstrativo dos efeitos sobre as receitas em razão da concessão de descontos, isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia e os decorrentes do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado;

IV. Demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, de acordo com o inciso I do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/00;

V. Relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no decorrer do exercício de 2007.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Art. 6º. O Orçamento discriminará as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos, atividades e ou operações especiais, segundo a classificação funcional programática e natureza dos gastos.

Art. 7º. As programações dos Fundos Municipais serão incluídas nas unidades administrativas que estiverem subordinados.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8º. No projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2007, as receitas e as despesas serão orçadas nos mesmos valores, a preços correntes de 2007.

Art. 9º. As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação nos 3 últimos exercícios e a tendência para o exercício em curso.

§ 1º. Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

- I. atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II. atualização de planta genérica de valores;
- III. a expansão do número de contribuintes.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

§ 2º. As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º. Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10. As despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso;

§ 2º. Na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

Art. 11. A Lei Orçamentária, conterà, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída de até 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Parágrafo Único. O valor consignado em Reserva de Contingência será classificado no elemento de despesa 9999.99.99.99 - Reserva de Contingência.

Art. 12. O Projeto de Lei do Orçamento para 2007, que deverá assegurar o equilíbrio na gestão dos recursos públicos, destinará recursos para atender prioritariamente:



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;

II. as despesas com pessoal;

III. a manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde;

IV. a conclusão de projetos e ou programas em andamento;

V. a contribuição para a formação do Patrimônio do Servidor Público.

Parágrafo Único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital após atendidas as despesas relacionadas nos incisos deste artigo.

Art. 13. O Município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino art. 212 da Constituição Federal, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos do art. 7º da Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000.

Art. 14. O Poder Legislativo, até o dia 15 de agosto do presente exercício, encaminhará ao Poder Executivo a proposta orçamentária da Câmara limitada a 8% da receita base de cálculo definida na legislação vigente, para fins de inclusão no Orçamento do Município.

Parágrafo Único. Quando o Poder Legislativo aumentar o valor da proposta orçamentária da Câmara Municipal em percentual superior ao estabelecido no caput deste artigo, o montante excedente será objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Art. 15. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 31 de agosto do presente exercício, a proposta orçamentária do Município de Sapezal, para apreciação e aprovação.

Art. 16. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao patrimônio do Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Art. 17. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito a serem contratadas.

§ 1º. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º. O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observando o disposto na Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria, e ainda, lei autorizativa específica.

Art. 18. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita depende de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 19. O Poder Executivo poderá incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2007, custos com ampliação de ações nas áreas de administração,



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

segurança, assistência social, saúde, educação, cultura, urbanismo, agricultura, indústria e desporto e lazer, desde que compatíveis com o Anexo de Metas Fiscais da presente lei.

Parágrafo Único - Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo, correrão à conta de recursos do tesouro municipal.

Art. 20. As despesas consideradas irrelevantes são aquelas que não ultrapassarem o valor máximo da dispensa de licitação.

Art. 21. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

- I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
- II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
 - a) incidam sobre dotações de pessoal;
 - b) sobre o serviço da dívida;
 - c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas.

Art. 22. Ao Projeto de Lei Orçamentária, é vedada a inclusão de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimentos com duração superior a um exercício que não estejam previstos no Plano Plurianual e ou em lei específica que autorize a inclusão.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Art. 23. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural e esportivo, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º. Para consecução do proposto no *caput* deste artigo, dependerá o Poder Executivo de Lei autorizativa específica, para firmamento de convênio ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observado a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º. Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

Art. 24. O Poder Executivo, mediante lei autorizativa específica, poderá firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 25. Os recursos recebidos pelo Município provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, devem ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Art. 26. As dotações orçamentárias a serem custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos respectivos instrumentos.

Art. 27. Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2007, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º. O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º. Até o final dos meses de maio e setembro de 2007, e de fevereiro de 2008, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Câmara Municipal.

Art. 28. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência poderão ser destinados à cobertura de passivos contingentes, bem como de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Art. 29. Para fins de adequar as estruturas do orçamento às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, ficam o Poder Executivo e



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Legislativo, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, autorizados a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício em até o limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento aprovado, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64.

§ 1º. Exclui-se do limite estabelecido no caput deste artigo, as alterações orçamentárias entre dotações da mesma unidade orçamentária, entre fontes de recursos e em dotações orçamentárias destinadas à cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais.

§ 2º. O montante decorrente de vetos às emendas propostas pelo Poder Legislativo, será utilizado como fonte à abertura de créditos adicionais.

Art. 30. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos projetos e atividades financiados com os recursos do tesouro municipal, será efetuada de acordo com a legislação vigente.

§ 1º. Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas financeiras programadas, nos trinta dias subseqüentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira pelo Poder Legislativo e Poder Executivo.

§ 2º. Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Art. 31. Restabelecida a capacidade financeira, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior.

CAPÍTULO IV

AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32. A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

- I. 6% (seis por cento) para o Legislativo;
- II. 54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 33. O Projeto de Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os custos com o reenquadramento de professores, abonos, adicionais por tempo de serviço, aumento do número de vagas no plano de cargos e salários e decorrentes da programação de reajuste salarial aos servidores e agentes



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

políticos, assegurado o cumprimento das metas fiscais a que se refere o Anexo II, da presente lei.

§ 1º. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo serão custeados com recursos do tesouro municipal.

§ 2º. Na Lei Orçamentária anual, no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério serão destinados a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público.

§ 3º. Caso a despesa de pessoal vier a extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, somente poderá ocorrer a realização de serviço extraordinário quando destinado ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

CAPÍTULO V

ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2007, mediante lei autorizativa específica, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas entre a data de envio do projeto de lei do orçamento à Câmara até o início da vigência da presente Lei, em especial quanto:



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;

II. à concessão e ou redução de descontos, isenções e ou incentivos fiscais;

III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e

IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

Art. 35. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.

João César Borges Maggi

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES LDO 2007

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

Objetivos

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

Principais Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2007
SUBFUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA		
PROGRAMA: 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO		
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
Realizar Sessões Legislativas	Sessão	40
Capacitação de servidores	Unidade	div.
Apresentar projetos de lei de iniciativa do Poder Legislativo	Projeto	15
Editar resoluções, decretos e portarias legislativas	ato	40
Apreciar anteprojeto de lei:		
. Plano Plurianual	Plano	1
. Diretrizes Orçamentárias	LDO	1
. Orçamento-Programa anual	Orçamento	1
. de outras naturezas	lei	150
Julgar as contas do Prefeito Municipal	prest. contas	1
Adquirir veículo	veículo	
Adquirir acervo bibliográfico	unidade	div.
Adquirir equipamentos e materiais permanentes	unidade	div.
Adquirir material de informática	unidade	div.
Realizar concurso	concurso	
Admitir pessoal	servidor	
PROJETO: CONSTRUIR E EQUIPAR A SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Construir e equipar a Sede do Legislativo	prédio	



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Objetivos

Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pela administração municipal; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante de setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelas entidades sociais; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face as metas estabelecidas neste plano; implantar programas de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Principais Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2007
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA: .. – COORDENAÇÃO SUPERIOR		
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS		
Gerenciar o Programa de Governo Municipal	Programa	1
Coordenar as atividades desenvolvidas pelas Secretarias	Secretaria	7
Participar, apoiar e acompanhar as deliberações dos Conselhos Municipais	Conselhos	16
Realização de audiências públicas	Audiência	5
Adquirir veículo	Veículo	1
Adquirir equipamentos e materiais permanentes	Unidade	div.
ATIVIDADE: APOIO A JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
Apoiar a Junta do Serviço Militar	Junta	1



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2007
PROGRAMA: .. – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
ATIVIDADE: MANTER DOS SETORES ADMINISTRATIVOS MUNICIPAL		
. AÇÕES DE NATUREZA JURÍDICA		
Instruir o Prefeito e demais órgãos em assuntos de natureza jurídica	Setor	8
Representar o Município perante o Poder Judiciário e demais órgãos	Município	1
Elaborar pareceres jurídicos	Parecer	220
Elaborar projetos de leis e decretos	unidade	160
Promover a execução judicial ou extra-judicial da dívida ativa (ações em trâmite)	Ações	1300
Adquirir equipamentos e materiais permanentes	Unidade	div.
. AÇÕES DE PLANEJAMENTO		
Coordenar as ações de planejamento	Município	1
Implantar o Plano Diretor	Plano	
Implantar a lei de uso e ocupação do solo	Lei	
Realizar estudo para definição do planejamento integrado do Município	estudo	
Assessorar e orientar secretarias municipais	Secretarias	7
Elaborar projetos, programas e planos municipais	Projeto	div.
Acompanhar a evolução do crescimento do Município	Município	1
Implantar e manter sistemas de acompanhamento de resultados	Sistema	1
Coordenar, elaborar e revisar o Plano Plurianual	Lei	1
Coordenar e elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei	1
Coordenar e elaborar a Lei Orçamentária anual	Lei	1
. AÇÕES DE RELAÇÕES PÚBLICAS		
Atualizar arquivo com notícias de interesse da municipalidade.	arquivo	1



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Redigir notas, artigos e comentários diversos.	matéria	700
Desenvolver e manter atualizado o documentário histórico do Município	documentário	1
. AÇÕES DE CONTROLE INTERNO		
Implantar e manter o Setor de Controle Interno	Setor	1
Realizar o acompanhamento das ações executadas pelas Secretarias municipais	secretaria	7

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2007
. AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA		
Suprir com serviços e materiais as estruturas administrativas e técnicas dos diferentes setores da municipalidade	Setor	100%
Adquirir equipamentos e materiais permanentes	unidade	div.
Apoiar órgãos dos governos federal e estadual	órgão	3
Adquirir equipamentos de informática	unidade	div.
Adquirir veículo	unidade	
Capacitar servidores das áreas administrativas	Servidor	30
Reformular as leis que regem o funcionalismo – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salários	Lei	
Ampliar número de vagas	vaga	30
Realizar concurso público	Concurso	1
Realizar teste seletivo	Teste	1
Contratar pessoal temporário	pessoa	25
Executar a administração de recursos humanos	Funcionário	100%
Implantar e manter a ouvidoria geral do município	ouvidoria	
Realizar procedimentos licitatórios	procedimento	160
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
Executar a escrituração contábil das movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais	Sistema	1



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Assessorar secretarias e o Chefe do Poder executivo em assuntos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial	Setor	8
Elaborar balancetes mensais	Mês	12
Elaborar o balanço anual	Balanço	1
Controlar, registrar e elaborar a prestação de contas de recursos provenientes de transferências voluntárias	Convênio	100%
Divulgar os resultados orçamentários e financeiros	Mensal	12
	Bimestral	6
	Semestral	2
Revisar o Código Tributário Municipal	Código	
Revisar e atualizar os critérios e percentuais dos impostos e das taxas municipais	unidade	100%
Atualizar os cadastros dos contribuintes	Cadastro	
Implementar ações para cobrança da dívida ativa	Ações	div.
Aprimorar e manter atualizado o sistema de controle interno e externo das finanças municipais	Sistema	1

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2007
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
Conceder descontos, isenções e ou anistia sobre a cobrança de tributos de competência municipal	tributo	2
Adquirir equipamentos de informática	unidade	div.
Adquirir equipamentos e materiais permanentes	unidade	div.
Adquirir veículos	veículo	
Efetuar o lançamento e emitir os talões e ou boletos para cobrança de impostos, taxas e contribuição de melhoria	Contribuinte	3.100
Emitir alvará para instalação de novos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços	Alvará	100
Renovar licenças de funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços	Estabelecimento	650
Fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços	Estabelecimento	650
Desenvolver programas voltados ao incremento da receita própria do município	programa	1
Apoiar e ou contribuir com entidades	entidade	2



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivo

Implantar e manter a brigada de combate a incêndios e construir e ou ampliar e equipar as sedes das polícias civil e militar.

Principais metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2007
SUBFUNÇÃO: 182 – DEFESA CIVIL		
PROGRAMA: .. DEFESA CIVIL		
PROJETO: CONSTRUÇÃO DA CADEIA PÚBLICA MUNICIPAL		
Construir e equipar a cadeia pública municipal	cadeia	
Construir e equipar o Instituto Médico Legal – IML, anexo a Cadeia Pública	unidade	
Criação da Guarda Municipal	Unidade	
PROGRAMA: ... – DEFESA CONTRA SINISTROS		
PROJETO: IMPLANTAR E MANTER A BRIGADA CONTRA INCÊNDIO		
Implantar e manter a brigada contra incêndio	brigada	1
Construir e equipar quartel para a brigada de combate a incêndios	quartel	1
Adquirir veículo		2



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivos

Desenvolver ações que assegurem os direitos sociais, políticas públicas com garantia e efetivação da cidadania, possibilitando o desenvolvimento bio-psico-social através de atividades específicas para as diversas clientelas (famílias, crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas portadoras de deficiência); apoiar os Conselhos municipais; realizar cursos profissionalizantes; atender pessoas carentes devidamente cadastradas; e apoiar entidades assistenciais sem fins lucrativos.

Principais Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2007
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
PROGRAMA: 33 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO DE AÇÃO SOCIAL		
Criar e equipar a Guarda Mirim	Unidade	
Manter o Fundo de Ação Social	Fundo	1
Apoiar as ações desenvolvidas pelos conselhos municipais de assistência social	conselho	6
Cadastrar famílias nos programas sociais do governo federal	Família	3.900
Cadastrar famílias carentes para o programa de capacitação e geração de emprego e renda nos bairros	família	3.900
Firmar e executar convênios de ação continuada com os governos federal e estadual	convênio	8
Desenvolver atividades de atendimento e estímulo a pessoas da terceira idade	Pessoa	115
Apoiar e ou realizar cursos de capacitação profissional visando ampliar a renda familiar	Curso	12
	família	240
Realizar atendimento psicológico individual	pessoa	130
Fornecer leite de soja em parceria com a Fundação Amaggi às famílias carentes, entidades, hospitais, creches e escolas	Litros	107.000
Adquirir máquina para produção de leite de soja	máquina	1
Manter equipamentos da usina beneficiadora de leite de soja	máquina	6
Realizar cursos para gestantes e doação do enxoval para o bebê	Curso	8
	gestante	80
Atender às comunidades dos bairros através do mutirão da cidadania	mutirão	3
Em parceria com a Caixa Econômica Federal realizar a emissão de boletos das prestação mensais das casas financiadas pelo Sistema	contrato	200



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Nacional de Habitação		
Em parceria com a Caixa Econômica Federal realizar o cadastro de pessoas para futuros financiamento junto ao Sist. Nacional de Habitação	Cadastro	200
Fornecer planta arquitetônica (padrão) e fiscalizar o desenvolvimento da construção de casas	planta	180
Cadastrar famílias no Programa Meu Lar	família	400
Adquirir e ou desapropriar área para implantação de casas populares	área	1
Firmar convênio com o Governo Estadual para construção de casas populares	convênio	1
Assistir e capacitar famílias inseridas nos programas Meu Lar e Bolsa Material de Construção	família	100
Apoiar a realização de casamentos comunitários	evento	1
Cadastrar famílias no Programa Estadual Bolsa Material de Construção	família	180
Viabilizar a expedição da segunda via de documentos pessoais	pessoa	100
Realizar campanhas para doação e distribuição de roupas, calçados, cobertores, brinquedos e de alimentos	campanha	7
	pessoa	3.400
Prestar orientação e encaminhamento de processos para fins de aposentadoria	processo	40
Apoiar entidades assistenciais	Entidade	15
Realizar eventos sociais em parceria com entidades governamentais e não governamentais	Evento	30
Implantar a padaria comunitária	padaria	
Implantar hortas comunitárias	horta	
Adquirir veículos	veículo	
Adquirir equipamentos e materiais permanentes	Unidade	div.
Capacitar profissionais da assistência social	servidor	20
Confeccionar uniformes para professores e vigias nas creches e escolas	servidor	300
Atender moradores de rua	pessoa	70
Apoiar e ou custear o funcionamento da Casa Transitória	casa	1
Desencadear parcerias intermunicipais para desenvolvimento de ações voltadas à assistência social	parceria	5
Apoiar famílias indígenas	família	95
Conceder auxílio funeral a famílias carentes e ou indigentes	pessoa	Indef.
Realizar visitas domiciliares e encaminhamento social para diversos setores	pessoa	600
Realizar avaliações e atendimentos social de	pessoa	12



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

peessoas encaminhados pelo Forum		
Realizar atendimento psicológico em grupo e familiar	grupo	12
	família	15
Realizar avaliações e atendimentos psicológicos de pessoas encaminhadas pelo Fórum	pessoa	12
Apoiar a Casa Transitória	casa	
PROJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CAPELA MORTUÁRIA		
Construir Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	centro	
Construir a capela mortuária	capela	

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2007
SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA: .. – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Apoiar as ações do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	fundo	1
Implantar e manter programa de inclusão social de infratores através de cursos e oficinas profissionalizantes	programa	1
	pessoa	30
Apoiar entidades assistenciais	Entidade	5
Realizar eventos sociais	Evento	20
Apoiar a instalação e o funcionamento da Casa da Criança	casa	
Confeccionar uniformes às crianças nas creches	criança	480
Adquirir equipamentos e materiais permanentes	Unidade	div.
Apoiar crianças carentes através da realização de cursos na área de informática	criança	20
Atividade: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
Apoiar e manter às ações desenvolvidas pelo Conselho Tutelar	Conselho	1
Atender e acompanhar menores e adolescentes infratores e crianças para adoção	pessoa	3.900



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

Objetivos

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, reorganizando o modelo de atenção à saúde da população, implementando os serviços prestados definindo metas, prioridades e investimentos necessários para o desenvolvimento das ações de saúde.

Principais Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2007
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA: ... – GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE		
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Manter as atividades da Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria	1
Manter e informatizar a central municipal de regulação	Central	1
Manter a Agência Transfusional	Agência	1
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Apoiar as ações do Conselho Municipal de Saúde	Conselho	1
Realizar campanhas de multivacinação	campanha	2
	Criança	1.320
Realizar campanha anti-rábica animal (população canina e felina)	animal	1
Realizar campanha de vacinação contra gripe para idosos	pessoa	1
Implantar o Cartão SUS	cartão	15.000
Desenvolver ações de educação em saúde	campanha	192
Realizar exames para diagnóstico de doenças	exame	17.500
Manter e implantar equipes do Programa Saúde da Família:	equipe	04
- Assistência Médica	consulta	31.300
	procedimento	11.600
- Assistência Odontológica	atendimento	6.500
	procedimento	47.400
- Detectar e implementar ações para cura de hanseníase e tuberculose	exame	103
- Implementar ações de prevenção e controle das doenças crônicas degenerativas – hipertensão e diabetes	exame	1.610
	pessoa	4.550
	campanha ed.	45
- Adquirir equipamentos médicos, odontológicos e de informática	equipamento	div.
Adquirir e dispensar medicamentos da farmácia básica preconizada pelo Governo Estadual	medicamento	42
Implementar a política de aquisição de medicamentos (contrapartida municipal)	medicamento	43



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2007
Realizar assistência pré-natal	Equipe multidisciplinar	1
	gestante	400
	exame	4.000
Acompanhar o recém nascido	Equipe multidisciplinar	1
	Criança	400
	exame	400
Diagnosticar, controlar e acompanhar casos de DST/AIDS	pessoa	220
	Equipe multidisciplinar	1
	exame	440
	Transporte do paciente	24
Manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde	programa	1
	Família	4.190
Capacitar técnicos em vigilância a saúde	Curso	6
	técnico	60
Cadastrar e realizar inspeção sanitária em restaurantes, bares, mercados e salão de beleza	inspeção	2.450
	estabelecimento	160
Realizar borrifação em domicílios para combate ao mosquito Aedes aegypti	local	40
Adquirir veículos	Veículo	1
Adquirir equipamentos médico – hospitalares	equipamento	div.
Manter o Centro de Zoonoses	Centro	1
Construir incinerador de lixo hospitalar	incinerador	
Manter laboratório de fitoterapia	laboratório	
PROJETO: IMPLANTAR CENTRO DE ZOONOSES		
Implantar o Centro de Zoonoses	Centro	1
ATIVIDADE: ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BANEFICIÊNCIA		
Manter o termo de parceria para execução dos serviços de atenção secundária	termo	1
ATIVIDADE: APOIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
Encaminhar pacientes para consultas especializadas	Paciente	860



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Custear a realização de exames especializados para apoio diagnóstico	exame	4.315
Custear a realização de cirurgias	cirurgia	125
Transporte de pacientes do Município ao Consórcio	paciente	175
ATIVIDADE: ASSISTÊNCIA À SAÚDE INDÍGENA		
Atender as comunidades indígenas	Comunidade	5
Manter equipe de saúde multiprofissional	equipe	1
Firmar termos de parcerias com entidades	termo	1
PROJETO: CONSTRUIR E EQUIPAR UNIDADE DE SAÚDE E O LABORATÓRIO FITOTERÁPICO		
Implantar laboratório de fitoterapia	laboratório	

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

Objetivos

Dotar a rede municipal de educação de meios necessários à manutenção e melhoria da educação básica; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; implantar o programa de educação integral; assegurar o acesso e permanência de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; incentivar a implantação de hortas em escolas; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas; construir quadras poliesportivas cobertas em escolas; desenvolver programas culturais e esportivos nas escolas; e aplicar os recursos provenientes do salário educação e de convênios com órgãos federais e estaduais.

Principais Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2007
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA: ... – ENSINO FUNDAMENTAL		
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–FUNDEF 60%		
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO ENSINO DO FUNDAMENTAL–FUNDEF 40%		
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL		
Gerenciar e manter escolas	Escola	9
Manter alunos no ensino fundamental	Aluno	2.600
Manter alunos no ensino fundamental em período integral	Aluno	230
Adquirir equipamentos e materiais permanentes para as escolas municipais	unidade	div.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Adquirir acervo bibliográfico	unidade	div.
Adquirir equipamentos de informática	unidade	div.
Capacitar os profissionais da educação	servidor	350
Promover eventos educacionais – Concursos literários, gincanas, atividades de leitura, poesia e outros	Evento	6
Distribuir material escolar e uniformes para alunos carentes	Kit	400
Realizar jogos inter-escolares	Evento	2
Implantar biblioteca itinerante	biblioteca	
Incentivar a implantação de hortas em escolas	Escola	9
Adquirir veículo	Veículo	1

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2007
Implantar bibliotecas nas escolas municipais	biblioteca	3
Implantar laboratório de informática nas escolas municipais	laboratório	2
Implantar laboratório de ciências naturais nas escolas municipais	laboratório	2
Adquirir material pedagógico	Unidade	div.
Adquirir material esportivo	escola	9
PROJETO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES		
Construir escolas	Escola	1
Reformar e ou ampliar escolas	Escola	4
Construir quadras poli-esportivas cobertas em escolas	Escola	1
Adquirir/desapropriar e ou receber em doação terrenos	Área	1
Construir quadras de areia e campos de futebol nas escolas indígenas	Quadra	1
ATIVIDADE: PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		
Repassar recursos às escolas que não possuem unidade executora constituída	Escola	2
ATIVIDADE: TRANSPORTE ESCOLAR		
Transportar alunos	Aluno	1.200



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Adquirir veículos para transporte escolar	Veículo	1
ATIVIDADE: MERENDA ESCOLAR		
Atender alunos	Aluno	3.870
Fornecer refeições	Refeição/dia	5.140
SUBFUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROGRAMA: .. – EDUCAÇÃO INFANTIL		
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Manter alunos na educação infantil	Aluno	960
Capacitar os profissionais da educação infantil	Servidor	110
Adquirir veículo	Veículo	1
Adquirir material pedagógico	Unidade	div.
Distribuir material escolar e uniformes para alunos carentes	Kit	480
Adquirir equipamentos e materiais permanentes	Unidade	div.
Adquirir e ou reformar parques infantis	Escola	3
Adquirir equipamentos de informática	Unidade	div.

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2007
PROJETO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E OU APLIAÇÃO DE ESCOLAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Construir escolas para educação infantil	Escola	1
Adquirir e ou desapropriar e ou receber em doação terrenos	área	1
Reformar e ou ampliar escolas para educação infantil	escola	1
SUBFUNÇÃO: 367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL		
PROGRAMA: .. – EDUCAÇÃO ESPECIAL		
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Manter alunos na educação especial	Aluno	42
Apoiar entidade que atua na educação especial	Entidade	1
SUBFUNÇÃO: 367 – ENSINO MÉDIO		
PROGRAMA: .. – ENSINO MÉDIO E OU PROFISSIONALIZANTE		



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

ATIVIDADE: CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES PARA IMPLANTAÇÃO E OU MANUTENÇÃO DE CURSOS TECNOLÓGICOS E OU PROFISSIONALIZANTES		
Firmar convênio com entidades e contribuir para implantação e ou manutenção de cursos tecnológicos e ou profissionalizantes	Entidade	3
Contribuição para manutenção do ensino médio	entidade	1
SUBFUNÇÃO: 367 – ENSINO SUPERIOR		
PROGRAMA: .. – ENSINO SUPERIOR		
ATIVIDADE: CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES PARA IMPLANTAÇÃO E OU MANUTENÇÃO DE CURSOS À NÍVEL SUPERIOR E PÓS GRADUAÇÃO		
Firmar convênio com entidades e contribuir para implantação e ou manutenção de cursos a nível superior e pós graduação	Entidade	4



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

Objetivos

Difundir a arte em todos os seus segmentos; implantar programa municipal de apoio à cultura; viabilizar a construção de centro cultural; apoiar e/ou organizar e realizar eventos culturais; promover elo de ligação entre o poder público e as comunidades; apoiar e ou realizar cursos de capacitação às pessoas que exercem atividades culturais; desenvolver ações que busquem a preservação da cultura local resgatando a memória e o trabalho dos pioneiros.

Principais Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2007
SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL		
PROGRAMA: .. – DIFUSÃO CULTURAL		
ATIVIDADE: APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS		
Realizar e ou apoiar festivais de música na modalidade interpretação e inéditas	evento	2
Realizar e ou apoiar festival de teatro	evento	1
Apoiar eventos tais como: Dia do município, Dia da Mulher, das Mães, do Trabalhador, dos Pais, da Criança, do Professor e do Funcionário Público	evento	8
Apoiar projeto de difusão do trabalho dos artesãos	projeto	24
Divulgação das ações culturais através da mídia: Jornais, rádios, fitas de vídeo, revistas, folders, adesivos, televisão	ação	36
Apoiar ações nas áreas culturais através de convênios com entidades	convênio	2
Manter a Banda Municipal	banda	1
Adquirir instrumentos musicais.	Instrumento	5
Aquirir acervo bibliográfico tais como: Livros, enciclopédias, mapas e periódicos	unidade	div.
Ampliar as instalações da Biblioteca Pública Municipal	biblioteca	
Informatizar a Biblioteca Pública Municipal	biblioteca	
Organizar e incentivar a formação de grupos de teatro e dança	grupo	4
Adquirir veículo	veículo	
Adquirir equipamentos e materiais permanentes	unidade	div.
Apoiar as ações do Conselho Municipal de Cultura	conselho	1
Desenvolver e apoiar projetos de valorização e difusão da cultura indígena	projeto	2
Criar e manter o coral municipal	coral	1
Manter cursos de música	curso	2
Oferecer cursos e ou oficinas de teatro, música e dança	curso	3
Desenvolver ações que busquem o resgate e a	ação	2



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

preservação da cultura local		
PROJETO: CONSTRUIR E EQUIPAR O CENTRO CULTURAL MUNICIPAL		
Construir e equipar o Centro Cultural Municipal	centro	1

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

Objetivos

Conservar e proceder melhorias em praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; arborizar praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; implantar o programa e a usina de beneficiamento de lixo que não é lixo; ampliar e conservar o cemitério municipal; proceder a análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações; expedir certificados de conclusão de obras; executar os serviços de iluminação pública; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais, pontes em rios e córregos; iniciar a implantação da rede de coleta e tratamento de esgoto; implantar o plano diretor do município; adquirir, desapropriar e ou receber em doação área para implantar usina de separação e reciclagem de lixo; adquirir e ou desapropriar jazidas de cascalho e elaborar projetos ambientais para sua exploração.

Principais Metas

Especificação	Unidade	2007
SUBFUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS		
PROGRAMA: .. - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
Criar e equipar a Patrulha Rodoviária	Unidade	
Conservar e proceder a limpeza de ruas, avenidas e passeios	Km	95
Construir e equipar praças	praça	1
Construir e equipar canteiro central em avenidas e ruas	km	4
Conservar e proceder a limpeza de praças	praça	3
Arborizar ruas e avenidas	km	22
Pavimentar com asfalto a área central da sede do Município	M ²	60.000
Construir galerias fluviais	metros	5.000
Conservar e restaurar estradas vicinais	Km	740
Restaurar pontes, bueiros e galerias	Ponte/bueiro/gal.	5
Implantar unidade de tratamento e a rede de esgoto	Unidade	
	Metro	
Construir rotatórias em ruas e avenidas	Rotatória	2
Adequar e melhorar o sistema de sinalização de trânsito	Sistema	
Rebaixar meio fio e calçadas e implantar rampas de acesso para portadores de	unidade	20



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

necessidades especiais e idosos		
Construir abrigos para passageiros	Abrigo	5
Implantar redutores de velocidade em ruas e avenidas	Redutor	10

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2007
Urbanizar e manter o bosque municipal com pista para pedestre e com equipamentos de lazer	Bosque	1
Conservar as instalações de prédios públicos	Prédio	15
Proceder a análise de projetos arquitetônicos e expedir alvarás	projeto	250
Expedição de alvarás de construção	Alvará	250
Fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações	unidade	250
Expedir certificados de conclusão de obras	certificado	250
Construir ciclovias	Km	3
Adquirir e ou desapropriar jazidas de cascalho	jazida	2
Elaborar projetos ambientais para exploração de jazidas de cascalho	jazida	2
Ampliar e conservar o cemitério municipal	Cemitério	1
Adquirir automóveis	veículo	
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTES		
Construir pontes	Ponte	2
PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		
Adquirir máquinas	Motoniveladora	
	Trator de esteira	
Adquirir caminhão	veículo	2
ATIVIDADE: MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DE COLETA DE LIXO		
Executar os serviços de coleta de lixo	tonelada	4.000
Implementar campanha de educação ambiental e de coleta seletiva de lixo e de lixo que não é lixo	campanha	1
Implantar e manter projeto de coleta seletiva de lixo e de lixo que não é lixo	projeto	1
Implantar lixeiras de coleta seletiva de lixo	Lixeira	50
Manter a usina de separação e reciclagem de	Usina	1



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

lixo		
Manter aterro sanitário	aterro	1
Adquirir máquina e ou equipamento para varrição de ruas	Maquina/equip.	



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2007
PROJETO: CONSTRUIR E EQUIPAR O ATERRO SANITÁRIO E IMPLANTAR A USINA DE SEPARAÇÃO E RECICLAGEM DE LIXO		
Adquirir, desapropriar e ou receber imóvel em doação	área	
Construir aterro sanitário	Aterro	
Implantar usina de separação e reciclagem de lixo	Usina	
Adquirir equipamentos para coleta de lixo e de lixo que não é lixo	veículo	
Adquirir pá carregadeira	máquina	1
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AMPLIAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Executar serviços de conservação e manutenção da rede de iluminação pública	km	69
Ampliar a rede de Iluminação Pública	km	4
Adquirir veículo	veículo	



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA

Objetivos

Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário; aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico; manter viveiro florestal e produzir mudas; apoiar e incentivar projetos direcionados a pequenos produtores e comunidades indígenas incentivando a agricultura de subsistência; e definir áreas de domínio público ao longo das estradas municipais.

Principais Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2007
SUBFUNÇÃO: 606 – EXTENSÃO RURAL		
PROGRAMA: ... – PROMOÇÃO À AGROPECUÁRIA		
ATIVIDADE: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO		
Implantar feira em sistema cooperativo para comercialização de produtos alimentícios produzidos no município	Feira	1
Apoiar e incentivar projetos direcionados à pequenos produtores para subsistência familiar	projeto	1
Realizar censo na área da agricultura e pecuária	censo	1

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2007
Apoiar a realização de exposição agropecuária e de leilões de animais	Exposição	1



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Incentivar o repovoamento de rios	campanha	1
Apoiar e incentivar a implantação de projetos de piscicultura, apicultura, avicultura, suinocultura, caprinocultura e ovinocultura	Projeto	6
Apoiar projetos que visem a geração de novos empregos	Projeto	1
Implementar o serviço de inspeção municipal	Serviço	1
Capacitar recursos humanos	Servidor	10
Adquirir equipamento para controle biológico dos produtos de origem animal	equipamento	div.
Promover campanhas educativas para conscientização quanto ao consumo de produtos de origem animal	campanha	2
Adquirir veículo	veículo	
SUBFUNÇÃO: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
PROGRAMA: – PROMOÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
Atividade: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
Implantar e operacionalizar o Programa Municipal de Preservação Estratégica das Matas Ciliares do Município de Sapezal	Programa	
Implantar o horto florestal municipal	horto	
Criar programa de incentivo ao reflorestamento energético	Programa	
Criar o código do meio ambiente	lei	
Incentivar a criação da bacia do Alto Juruena – margem direita	bacia	
Desenvolver programas educativos de conscientização de preservação do meio ambiente e desenvolvimento sustentável	programa	1
Apoiar projetos que visem a criação de novos empregos	projeto	1
Elaborar projeto de lei para definição de área de domínio público municipal ao longo das estradas municipais	projeto	
ATIVIDADE: APOIO A AGRICULTURA NAS ÁREAS INDÍGENAS		
Apoiar e incentivar projetos direcionados à comunidades indígenas	comunidade	05
Distribuir sementes e mudas à comunidades indígenas para subsistência familiar	comunidade	05



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

FUNÇÃO: 22 – INDÚSTRIA

Objetivos

Implantar o Plano Diretor; elaborar plano e definir diretrizes e metas para o desenvolvimento econômico sustentável do Município; desenvolver ação para revitalizar a prainha e o lago com a infraestrutura necessária; apoiar a implantação de indústrias; desapropriar área para implantação de indústria; implantar infraestrutura na área destinada a implantação de indústrias; apoiar as ações do Conselho Comunitário de Desenvolvimento; apoiar iniciativas do comércio e a realização de feiras e exposições; desenvolver programas atrativos para instalação de novas indústrias; apoiar a realização de cursos específicos e ou profissionalizantes; apoiar e incentivar a incubadora de empresas através de convênio; apoiar e incentivar a implantação de indústria de transformação; incentivar a implantação de agências bancárias; desenvolver projetos voltados a geração de empregos; revitalizar e manter infraestrutura da prainha e do lago; incentivar a iniciativa privada a investir no turismo; apoiar a realização de cursos e ou treinamentos para qualificar a mão de obra do setores hoteleiro, gastronômico e ou similares; buscar parceria para implantação do museu do Índio; apoiar o desenvolvimento artesanal indígena; apoiar cursos de agentes de turismo; e melhorar o acesso às cachoeiras e demais pontos turísticos do município

Principais Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2007
SUBFUNÇÃO: 661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
PROGRAMA: .. – APOIO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO		
ATIVIDADE: APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL		
Elaborar plano e definir diretrizes e metas para o desenvolvimento econômico sustentável do Município	plano	
Apoiar incentivar a implantação de indústrias	indústria	3
Apoiar as ações do Conselho Comunitário de Desenvolvimento	conselho	1
Apoiar iniciativas do comércio e a realização de feiras e exposições	evento	2
Desenvolver e manter programas atrativos para instalação de novas indústrias	programa	1
Apoiar a realização de cursos específicos e ou profissionalizantes	Curso	2
Apoiar e incentivar a incubadora de empresas através de convênio	convênio	1
Revitalizar e manter infraestrutura da prainha e do lago	parque	1
Incentivar a implantação de agências bancárias	Agência	1
Desenvolver projetos voltados a geração de empregos	projetos	1



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Adquirir equipamentos e materiais permanentes	Equip./mat	div.
Adquirir veículo	veículo	1

]

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2007
PROJETO: DESIGNAÇÃO DE ÁREA E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS		
Desapropriar área para implantação de indústrias	área	
Implantar infraestrutura na área destinada a instalação de indústrias	área	
SUBFUNÇÃO: 695 – TURISMO		
PROGRAMA: .. – APOIO AO TURISMO		
ATIVIDADE: APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		
Revitalizar e manter infraestrutura da prainha e do lago	parque	1
Implementar programas de incentivo a iniciativa privada a investir no turismo	programa	1
Apoiar a realização de cursos e ou treinamentos para qualificar a mão de obra do setores hoteleiro, gastronômico e ou similares	cursos	2
Buscar parceria para implantação do museu do índio	museu	
Apoiar o desenvolvimento artesanal indígena	programa	1
Apoiar cursos de agentes de turismo	curso	1
Melhorar o acesso às cachoeiras e demais pontos turísticos do município	local	2

FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER

Objetivos

Implantar, executar e manter as atividades esportivas junto à comunidade; promover o desporto escolar; organizar e incentivar o desporto amador.

Principais Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2007
SUBFUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO		
PROGRAMA: ... – DESPORTO MUNICIPAL		
ATIVIDADE: DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO		
Executar programas na área esportiva, firmando parcerias com entidades	Entidade	10



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Realizar jogos educativos e atividades desportivas com crianças	Jogo	6
	Criança	1.150
Implantar escolinhas e ou atividades de iniciação em diversas modalidades esportivas	Escolinha	10
	Educando	1.150
Organizar e realizar eventos esportivos com outras entidades:		
- Jogos escolares municipais	Competição	3
	Escola	8
	Educando	600
- Jogos da indústria e comércio	Competição	3
	Empresa	38
	Atleta	380

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2007
Estimular o esporte amador com organização de campeonatos	Competição	10
	Atleta	1.090
Adquirir equipamentos, materiais e instrumentos para o desenvolvimento das modalidades esportivas	unidade	div.
Adquirir equipamentos de informática e equipamentos e materiais permanentes para o setor administrativo	diversos	div.
Adquirir veículo	veículo	1
Executar melhorias no ginásio de esportes Elenor Dal'Maso	ginásio	
Apoiar eventos esportivos nas comunidades indígenas	comunidade	5
Ativar o Conselho Municipal de Esporte	conselho	
Construir e ou apoiar a construção de quadras esportivas nas comunidades indígenas	comunidade	5
Estimular a criação da Liga Esportiva Municipal	liga	
Realizar cursos na área de esportes	Curso	5
Capacitar profissionais do esporte	servidor	6
Manter as atividades desenvolvidas no Estádio Municipal	estádio	
PROJETOS: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL		
Construir estádio municipal	estádio	



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

FUNÇÃO: 28 – ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo

Contribuir para a formação do patrimônio do servidor público.

Principais Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2007
SUBFUNÇÃO: 846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
ATIVIDADE: CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		
Efetuar o pagamento do PASEP	programa	1



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LDO Ano 2007

ANEXO DE METAS FISCAIS

Para fins de cumprimento do Artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, são estabelecidas as metas anuais da administração municipal, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal, bem como ao montante da dívida pública para o triênio 2007 – 2009, conforme quadros adiante.

Assim, o presente relatório será instruído com a memória e metodologia de cálculo dos valores obtidos relativos para as metas das Receitas, das Despesas e do Resultado Primário, em valores correntes e em valores constantes.

Para melhor compreensão da matéria recordamos os seguintes conceitos:

- a) **Valor Correntes:** correspondem aos valores estimados com a inflação projetada para o triênio 2007-2009;
- b) **Valores Constantes:** correspondem aos valores estimados sem considerar a inflação;
- c) **Receitas Não-Financeiras:** são as receitas totais (correntes e de capital) sem o computo das receitas consideradas “financeiras”, tais como: Receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos bancários, etc) e as receitas de alienação de bens.
- d) **Despesas Não-Financeiras:** são as despesas totais, deduzidas as despesas com o serviço da dívida pública (amortização e juros);
- e) **Resultado Primário:** é a diferença entre as Receitas Não-Financeiras e as Despesas Não-Financeiras. Equivale, portanto, à economia que o Município faz para pagar os juros e encargos da dívida fundada.
- f) **Resultado Nominal:** corresponde a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida em 31 de dezembro de determinado exercício e o saldo apurado na mesma data do ano anterior. Equivale a economia que o Município faz para amortizar o valor principal da sua dívida fundada.

Como o Município não possui Dívida Fundada, ou Dívida Pública Consolidada, que corresponde a dívida de longo prazo, deixamos de apresentar as metas do Resultado Nominal e do Montante da Dívida Pública.

Para a elaboração das metas foi adotada a metodologia estabelecida pelo Governo Federal e normatizada pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, através da Portaria nº 471, de 31 de agosto de 2004.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Adicionalmente, seguimos a orientação contida no Ofício-Circular nº 17/2005/CCONT-STN, utilizando-se os seguintes parâmetros para as estimativas da receita:

- Projeção do PIB – Produto Interno Bruto;
- Índice de inflação – IPCA do IBGE projetado pelo Banco Central para o período de 2007 à 2009;
- Esforço fiscal para os tributos de competência do município.

Na ausência de estimativas para o PIB municipal foi utilizada a projeção do PIB Mato Grosso informada pela Secretaria Estadual de Fazenda. Para construção do cenário foram utilizados os seguintes parâmetros:

Percentuais			
PARÂMETROS	2007	2008	2.009
PIB - Brasil	3,50	3,50	3,50
PIB-Regional - MT	5,00	5,00	5,00
IPCA/IBGE	5,30	5,30	5,30
Expansão IPTU	10,00	5,00	5,00
ISS esforço fiscal	2,00	2,00	2,00
ICMS - 25% Aumento do índice	-	-	-
Dívida Ativa Esforço Fiscal	10,00	10,00	10,00

A aplicação desses parâmetros sobre a receita reestimada para o exercício de 2006 resultou nas metas constantes dos quadros adiante.

Lembramos que estes valores devem ser vistos apenas como indicativos, podendo ser revistos em função de alterações nas variáveis utilizadas, bem como da turbulência que ora enfrenta a economia estadual.

2.1 DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
LDO 2007

LRF, art. 4º, § 1

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2007			2008			2009		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
	(a)	(b)		(b)	(c)		(c)		
Receita Total	26.718.000	25.373.219	0,099%	30.235.750	27.268.673	0,107%	33.295.000	28.516.348	0,112%
Receitas Não-Financeiras (I)	26.440.000	25.109.212	0,098%	29.945.750	27.007.131	0,106%	32.992.000	28.256.836	0,111%
Despesa Total	26.718.000	25.373.219	0,099%	30.235.750	27.268.673	0,107%	33.295.000	28.516.348	0,112%
Despesas Não-Financeiras (II)	26.718.000	25.373.219	0,099%	30.235.750	27.268.673	0,107%	33.295.000	28.516.348	0,112%
Resultado Primário (I – II)	(278.000)	(264.008)	-0,001%	(290.000)	(261.542)	-0,001%	(303.000)	(259.512)	-0,001%
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTES: 1) IPCA IBGE Projeção BACEN Preços Médios Mar/2006. 2) PIB - MT Projeção SEFAZ/MT

ESPECIFICAÇÃO	2.007	2.008	2.009
IPCA - IBGE	5,3	5,3	5,3
Deflator (Preços médios de Fev/2005)	0,950	0,902	0,856

PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)			
Taxa de Crescimento Anual	5%	5%	5%
Valores Projetados	R\$ 28.274	R\$ 29.688	R\$ 31.172





Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

No presente cenário não estão computadas nas metas da receita, a previsão de Transferências de Capital referentes a convênios a serem celebrados no âmbito dos governos federal e estadual, cuja estimativa ocorrerá apenas na proposta orçamentária para o ano de 2007, em face da expectativa segura de sua efetivação.

As metas fiscais estabelecidas para os próximos três anos visam a manutenção do equilíbrio das contas públicas do Município.

As Metas Fiscais para as Despesas foram fixadas levando-se em conta a proporcionalidade histórica dos gastos, assegurando o cumprimento mínimo dos limites constitucionais, a expansão dos serviços públicos e a maior aproximação possível da realidade.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
LDO 2007

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas Ano 2005 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em Ano 2005 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	26.980.000	0,105%	26.355.753	0,103%	(624.247)	-2,31%
Receita Não-Financeira (I)	26.759.369	0,104%	25.941.295	0,101%	(818.074)	-3,06%
Despesa Total	26.980.000	0,105%	24.458.768	0,095%	(2.521.232)	-9,34%
Despesa Não-Financeira (II)	26.965.000	0,105%	24.458.768	0,095%	(2.506.232)	-9,29%
Resultado Primário (I-II)	(205.631)	-0,001%	1.482.527	0,006%	1.688.158	0,00%
Resultado Nominal	-					
Dívida Pública Consolidada	-					
Dívida Consolidada Líquida	-					

OBS: Considerou-se como Metas Fiscais 2005 o valor do Orçamento 2005

O cumprimento das metas fiscais do ano de 2005 está demonstrado na tabela acima.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Constata-se que a meta para a Receita foi fixada no valor de R\$ 26.980.000,00 tendo sido realizado apenas o montante de R\$ 26.355.753,00, significando 2,3% menos do que o previsto.

Todavia, a meta da Despesa somente atingiu o total de R\$ 24.458.768,00, ou seja, foram executados 9,3% a menos que a meta estabelecida.

Como consequência a meta para o Resultado Primário que era de um déficit de R\$ 205.631,00 passou a ser de um superávit de R\$ 1.482.527,00.

2.3 DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
LDO 2007

LRF, art.4º, §2º, inciso II

Valores em R\$ 1,00

valores em R\$ 1,00											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%
Receita Total		26.980.000	0,105%	30.217.600	0,112%	26.718.000	0,099%	30.235.750	0,107%	33.295.000	0,112%
Receitas Não-Financeiras (I)		26.759.369	0,104%	29.912.000	0,111%	26.440.000	0,098%	29.945.750	0,106%	32.992.000	0,111%
Despesa Total		26.980.000	0,105%	30.217.600	0,112%	26.718.000	0,099%	30.235.750	0,107%	33.295.000	0,112%
Despesas Não-Financeiras (II)		26.965.000	0,105%	30.217.600	0,112%	26.718.000	0,099%	30.235.750	0,107%	33.295.000	0,112%
Resultado Primário (I – II)		(205.631)	-0,001%	(305.600)	-0,001%	(278.000)	-0,001%	(290.000)	-0,001%	(303.000)	0,000%
Resultado Nominal		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%
Receita Total		25.527.486	0,105%	27.255.276	0,112%	25.373.219	0,099%	27.268.673	0,107%	28.516.348	0,112%
Receitas Não-Financeiras (I)		25.318.733	0,104%	26.979.635	0,111%	25.109.212	0,098%	27.007.131	0,106%	28.256.836	0,111%
Despesa Total		25.527.486	0,105%	27.255.276	0,112%	25.373.219	0,099%	27.268.673	0,107%	28.516.348	0,112%
Despesas Não-Financeiras (II)		25.513.294	0,105%	27.255.276	0,112%	25.373.219	0,099%	27.268.673	0,107%	28.516.348	0,112%
Resultado Primário (I – II)		(194.560)	-0,001%	(275.641)	-0,001%	(264.008)	-0,001%	(261.542)	-0,001%	(259.512)	0,000%
Resultado Nominal		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTES: 1) IPCA IBGE Projeção BACEN Preços Médios Mar/2006. 2) PIB - MT Projeção SEFAZ/MT

ESPECIFICAÇÃO	2.005	2.006	2.007	2.007	2.009
IPCA - IBGE	5,7	4,9	5,3	5,3	5,3
Deflator (Preços médios de Mar/2006)	0,946	0,902	0,857	0,813	0,773
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)					
Taxa de Crescimento Anual	5%	5%	5%	5%	5%
Valores Projetados	R\$ 25.646	R\$ 26.928	R\$ 28.274	R\$ 29.688	R\$ 31.172

A tabela acima evidencia a consistência das metas estabelecidas para o triênio 2007-2009 em comparação com as metas fixadas para os anos de 2005 e de 2006.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

O Resultado Primário negativo decorre da metodologia adotada, qual seja, a de excluir do total da receita, as Receitas Financeiras. O déficit corresponde exatamente às Receitas Financeiras:

ANOS	RECEITA TOTAL	(-) REC. PRIMÁRIA	REC. FINANCEIRAS
2006	30.217.600	29.912.000	305.600
2007	26.718.000	26.440.000	278.000
2008	30.235.750	29.945.750	290.000
2009	33.295.000	32.992.000	303.000

2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
LDO 2007

LRF, art.4º, §2º, inciso III

Valores em R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2005	%	2004	%	2003	%
Patrimônio/Capital	13.023.009	100,0%	10.232.266	100,0%	9.615.740	100,0%
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	13.023.009	100,0%	10.232.266	100,0%	9.615.740	100,0%

A evolução do patrimônio líquido do município está demonstrada na tabela acima. Observa-se que o Patrimônio Líquido que era de R\$ 10.2 milhões, se eleva para R\$ 13.0 milhões em 2005.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
LDO 2007

LRF, art.4º, §2º, inciso III

Valores em R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2005 (a)	2004 (d)	2003
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis		75.200	203.200
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL (I)	-	75.200	203.200

DESPESAS LIQUIDADAS	2005 (b)	2004 (e)	2003
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	-	75.200	203.200
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
TOTAL (II)	-	75.200	203.200
SALDO FINANCEIRO (III) = I - II	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	-	-	-

FONTE: Anexo 15 Demonstração de Variações Patrimoniais

A tabela acima demonstra a destinação do produto da venda de ativos nos últimos 3 anos. Verifica-se que não houve alienação de bens no ano de 2005. Entretanto, a alienação ocorrida nos anos anteriores, foi integralmente aplicada em despesas de capital, cumprindo-se o disposto no art. 44, da Lei de Responsabilidade Fiscal.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
LDO 2007

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

Valores em R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2007	2008	2009	
Desconto na cobrança do IPTU - Renúncia estimada em 10% da receita prevista. Autorizada através da Lei Municipal nº 048/1997					
IPTU		34.600	39.900	46.000	Aumento Permanente da Receita
TOTAL		34.600	39.900	46.000	

Nota: Não existe ainda a previsão de renúncia de receita do ISS para a implantação de novas hidrelétricas no Município.

FONTE: Depto Tributação

Na estimativa da receita para o triênio 2007-2009 foi considerada a renúncia de receita decorrente do desconto do IPTU, cujo valor está demonstrado acima, devendo ser compensada, com folga, pelo aumento permanente da receita apresentada na tabela 2.8, a seguir.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
LDO 2007

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

Valores em R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2007
Aumento Permanente da Receita	1.247.474
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEF	(249.877)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	997.597
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	997.597
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	997.597

FONTE: Estimativa da Receita LDO 2007

A tabela 2.8 demonstra, portanto, a margem para a expansão da despesa continuada, isto é, a despesa a ser criada com prazo de duração superior a dois exercícios. Assim, a margem de expansão da despesa de caráter continuado para o Município de Sapezal para o ano de 2007 é de R\$ 997.597,00.

Para este cálculo foi considerado como aumento permanente da receita, o crescimento real dos seguintes itens:

- 1) Tributos e Contribuições;
- 2) Transferências Constitucionais – FPM, ITR, ICMS Exportação, CIDE – Contribuição Incidente sobre Derivados de Petróleo, ICMS cota-parte de 25% e IPVA.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

3) Transferências do FUNDEF.

Lembramos que entende-se por Despesa Obrigatória de Caráter Continuado – DOCC na forma do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a “Despesa Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Normativo que fixe para o Ente a obrigação de sua execução por um período superior a dois anos.” Da mesma forma é considerado aumento de despesa, a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

Considera-se aumento permanente de receita o proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, cuja competência tributária é do próprio ente. Inclui-se também, como aumento permanente de receita, a elevação dos recursos recebidos pelo Município decorrente de determinação constitucional, tais como: Fundo de Participação dos Municípios, Cota-Parte do ITR, Cota-parte do ICMS, Cota-parte da CIDE e também dos recursos a conta do FUNDEF.

Sapezal, MT., 13 de abril de 2006.

JOÃO CÉSAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LDO Ano 2007

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Apresentamos os possíveis riscos fiscais que poderão afetar as finanças do Município de Sapezal no próximo exercício.

Tabela 1 - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
LDO 2007

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Queda na arrecadação do ICMS	133.340	Reserva de Contingência Limitação de Empenho e Movimentação Financeira	133.340
TOTAL	133.340	TOTAL	133.340

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, “**Riscos Fiscais**” são quaisquer eventos capazes de provocar desequilíbrio nas contas públicas, sejam do ângulo da despesa, ou da receita.

Do ponto de vista da despesa, os riscos poderão advir de dívidas de gestões anteriores, ainda, de decisões judiciais desfavoráveis ao Município. Como um provável risco no tocante a receita, citamos a possível queda da arrecadação do ICMS devido a crise da economia mato-grossense, em especial do agro-negócio, provocada pela elevação dos estoques mundiais de grãos e pela baixa cotação do dólar em relação ao real.

Caso se concretizem os riscos, quer do lado da despesa, quanto da receita, utilizar-se-á dos recursos consignados a conta da Reserva de Contingência, na forma da linha b, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Em perdurando o desequilíbrio, serão adotadas as medidas de limitação



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

de empenho e movimentação financeira, conforme estabelecido no art. 30, §§ 1º e 2º do projeto de LDO 2007.

Sapezal, MT., 13 de abril de 2006.

JOÃO CÉSAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal